



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO Nº 01/2004 Altera dispositivo do Regimento Geral da Universidade, que trata do prazo de inscrições para Concurso Público para provimento do emprego de Prof. Assistente 1.....	01
02-	ATO Nº 02/2004 Decreta luto oficial por três dias na UFPE	02
03-	EDITAL Nº 01 Processo Seletivo para admissão de Professor Substituto	02 - 03
04-	PORTARIA NORMATIVA Nº 03/2004 Regulamenta a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997 (Ações Judiciais)	04
05-	PORTARIA DE PESSOAL Designação	05 – 06
	Comissão	06 – 07

RESOLUÇÃO Nº 01/2004.

EMENTA: Altera dispositivo do Regimento Geral da Universidade, que trata do prazo de inscrições para o concurso público para provimento do emprego de Professor Assistente, referência um.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, alínea b, do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO:

-a necessidade de adequar o Regimento Geral da Universidade a atual realidade da administração universitária;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 100 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco passa a ter a seguinte redação:

“Art. 100 - (omissis)

Parágrafo único – As inscrições para o concurso serão abertas pelo prazo de sessenta até cento e vinte dias.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM SUA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2004, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

ATO Nº 02/2004

O Professor Amaro Henrique Pessoa Lins, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Decretar luto oficial por três dias na Universidade Federal de Pernambuco, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, em decorrência do falecimento do Prof. JOÃO PARENTE MUNIZ E SÁ FILHO, lotado no Departamento de Direito Público Especializado, do Centro de Ciências Jurídicas, ocorrido no dia 26.01.2004.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 27 de janeiro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2004

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público, que estarão abertas nas Secretarias dos Departamentos, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2004, inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento de vaga de professor substituto, em regime de 20 (vinte) horas e de 40 (quarenta) horas semanais, no interesse da Administração.

1. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente.
2. Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científico, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 6, alínea "a" da Lei nº. 8.745, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários.
3. O prazo de validade do Concurso Público é de doze meses;
4. Inscrições no valor de 30,00 (trinta reais) depositado na conta corrente nº. 170.500-8 - código DV 153080.15233.023 -3 - CD0153096 agência 4201-3 do Banco do Brasil;
5. A seleção consiste de análise de curriculum, prova escrita e prova didática;
6. Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado, o candidato que:
 - a) Seja professor da carreira de magistério superior e de magistério de 1º e 2º graus das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7596/87.
 - b) Que prestou ou está prestando serviços como professor substituto ou professor visitante nos termos da Lei nº 8745/93 a Instituições Federais de Ensino, salvo se já foram decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.
 - c) Declaração da inexistência de vínculo com base nessa mesma Lei até a data de assinatura de contrato temporário junto à UFPE, caso aprovado.
 - d) Que tenha sido aposentado por invalidez.

CENTROS ACADÊMICOS	LOCAL DE INSCRIÇÕES NAS SECRETARIAS DOS DEPARTAMENTOS	VAGAS		
		20h	40h	
Centro de Artes e Comunicação (CAC) Campus Universitário – fone 3271- 8786 8308 – 8305 – 8306 – 8316 - 8309	Letras	1	4	
	Música		1	
	Comunicação Social	2	3	
	Desenho	2		
	Design		2	
	Teoria da Arte e Expressão Artística		1	
Centro de Educação (CE) Campus Universitário – fone 3271-8326 – 8325 – 8328 – 8323	Métodos e Técnicas do Ensino		2	
	Fundamentos Sócio-Filosóficos		1	
	Colégio de Aplicação		1	
	Psicologia e Orientação Educacional	1	2	
Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) Campus Universitário – fone 3271- 8369 – 8379 - 8371	Ciências Contábeis	3		
	Economia	1		
	Serviço Social	1	2	
Centro de Ciências Biológicas (CCB) Campus Universitário – fone 3271-8554	Anatomia	2		
	Cirurgia	6		
	Enfermagem	4		
	Fisioterapia	6		
	Ciências Farmacêuticas	1		
	Clínica e Odontologia Preventiva	7		
	Educação Física	2	2	
	Materno Infantil	4		
	Medicina Clínica	3	2	
	Medicina Tropical	1		
	Neuropsiquiatria	2		
	Nutrição		1	
	Prótese e Cirurgia Buco-Facial	1	1	
	Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) Campus Universitário – fone 32718235 – 8728 – 8234	Engenharia Cartográfica		1
		Engenharia Mecânica	1	1
		Engenharia Elétrica e Sistema de Potência	1	
	Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) Campus Universitário – fone 3271-8290 – 8275 – 8270	História	1	
Ciências Geográficas			2	
Psicologia			3	
Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) Campus Universitário – fone 3271-8450 – 8410 – 8440 - 8443	Física	3		
	Matemática	1		
	Química Fundamental	1		
Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) Campus Universitário – fone 3423 – 7873 – 7868 - 7870	Direito Público Especializado	2		
	Direito Público Geral e Processual	3		
	Teoria Geral do Direito e Direito Privado	1		
Centro de Informática (CIN) Campus Universitário – fone 3423 – 7873 – 7868 - 7870	Sistema de Computação	1		
Núcleo de Hotelaria e Turismo (NHT) Campus Universitário – fone 3271 - 8750	NHT	1		

O edital está publicado em jornal de grande circulação e no Boletim Oficial da UFPE e disponível na homepage <http://www.proacad.ufpe.br>.

Licia de Souza Leão Maia
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 03/2004

Ementa: Regulamenta a Lei nº 9.469,
de 10 de julho de 1997.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 1º e seguintes da Lei nº 9.469, de 10.07.97 e considerando o grande número de processos em que a UFPE busca a satisfação de créditos irrisórios,

RESOLVE

Art. 1º - Os titulares dos cargos de Procurador Autárquico, lotados na Procuradoria Geral desta Universidade, estão autorizados a deixar de propor ações judiciais, a não interpor recursos ou desistir dos já interpostos, ou mesmo requerer a extinção das demandas em curso, sempre que o valor atualizado do crédito perseguido por esta UFPE for igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos feitos em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 21 de janeiro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

PORTARIA DE PESSOAL Nº 02/2004-HC

Ementa: Designação de Servidores para acompanhamento, fiscalização e composição de Comissão de Avaliação ao Termo de Parceria nº 1/2002.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, no uso das atribuições contidas na Portaria de Pessoal nº 326 de 15 de março de 2002, Art. 1º, § II,

RESOLVE:

I – Designar a Dra. Gildenia Bezerra Coutinho – SIAPE 1129780, como representante do Hospital das Clínicas, na forma prevista na Cláusula IV, item II, do Termo de Parceria UFPE-IDSTP nº 01/2002.

Compete ao representante supra referido promover, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, praticando e fazendo praticar todos os atos para tanto necessários, ouvindo sempre que julgar necessário a Comissão de Avaliação designada no item II desta Portaria.

II – Designar Comissão de Avaliação de Execução, na forma prevista nos art. 11, § 1º da Lei 9.790, 20 do Decreto nº 3.100/99 e conforme Cláusula VII do Termo de Parceria 1/2002.

a) Como representantes do Parceiro Público:

1. Frederico Jorge Ribeiro, SIAPE nº 1134801;
2. Gustavo José Ramos de Araújo, SIAPE nº 1133827;
3. José de Arimathéa Cabral, SIAPE nº 1134163;
4. Márcia Etelvina Batista de Azevedo, SIAPE nº 1134578;
5. Washington Luiz Peixoto Vieira, SIAPE nº 1134801.

b) Como representante da OSCIP:

1. Orlando Férrer Paulo de Macedo, RG nº 002295-M-SRE e CPF nº 004.482.142-53;
2. Evânia Maria Silva, RG nº 23954/0001 SSP-SP e CPF nº 439.253.164-34.

III – A Presidência da presente Comissão ficará a cargo do Servidor José de Arimathéa Cabral e no seu impedimento será substituído pelo Servidor Washington Luiz Peixoto Vieira ou Frederico Jorge Ribeiro.

IV – Esta Portaria revoga a de nº 1/2002, publicada no Boletim Oficial Especial nº 17 em 15 de maio de 2003.

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, 05 de fevereiro de 2004.

Profa. Heloisa Mendonça de Moraes
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 01/2004/HC

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e de acordo com o artigo 143 e seguintes da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E

Designar VERA MAGALHÃES DA SILVEIRA, Professora, MARCELO SALAZAR DA VEIGA PESSOA, Professor, LUIZ GONZAGA DE CASTRO E SOUZA FILHO, Professor, CARLOS ANTONIO DE CARVALHO ARCOVERDE, Professor, ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Farmacêutica e IZOLDA MARIA FERNANDES DE MOURA, Farmacêutica, sob a presidência da primeira, para comporem a *Comissão* de realização de um diagnóstico situacional do Laboratório do Hospital das Clínicas e apresentação, em trinta dias, de um plano de reestruturação.

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 06 de janeiro de 2004.

Prof.^a Heloisa Mendonça de Moraes
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 02/2004/HC

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e de acordo com o artigo 143 e seguintes da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E

Designar o Prof. SAULO MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE 0585716, para a Chefia de Ortopedia do Hospital das Clínicas da UFPE, em substituição ao Prof. JAIRO DE ANDRADE LIMA, SIAPE 1130600, a partir de 02 de fevereiro de 2004 .

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de fevereiro de 2004.

Prof.^a Heloisa Mendonça de Moraes
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 01/2004/1.05/HC

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978:

R E S O L V E

Constituir uma Comissão de Sindicância composta por, WALMAR DE ALMEIDA COUTINHO, Técnico em assuntos Educacionais, Siape - 1133271 e CLODOMIRO DE SANTANA FILHO, Ascensorista, Siape - 1134509, sob a presidência do primeiro, para apurarem o desaparecimento de um Aparelho para mensuração de Glicemia capilar (Advantage) da Enfermaria do 8º Sul, no dia 18 de dezembro de 2003.

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 13 de janeiro de 2004.

Prof.^a Heloisa Mendonça de Moraes
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 02/2004/1.05/HC

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 153, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, publicada no D.O.U. de 12 subsequente.

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 28 de janeiro de 2004, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 24/2003/1.05/HC, de 29 de dezembro de 2003.

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 28 de janeiro de 2004.

Prof.^a Heloisa Mendonça de Moraes
Diretora Superintendente